

Conteúdo para Programas na Comunicação Social

(4ª Semana)

Dupla indicação de Preços

Musica

O tema do programa de hoje é a “Dupla indicação de Preços”

Dobra mais Forte e Mais Segura

A “Dupla Indicação de Preços” é a afixação simultânea de preços nas duas famílias da dobra, com o objectivo de familiarizar os agentes económicos e o público em geral com os preços dos produtos na “Nova Família” da Dobra.

Se é Dobra, é Nossa

Musica

Com esse objectivo em vista, começou no dia 10 de Outubro o período facultativo para a dupla indicação de preços, a fim de permitir uma adaptação atempada de preços na nova família da Dobra.

Este regime aplica-se a todos os agentes económicos e a todos documentos comerciais, como, facturas, recibos, extractos e guias de remessas.

Isto ajuda-nos a perceber que, o que pode comprar agora com o seu salário, vai poder comprar quando a nova família da Dobra entrar em circulação.

Musica

Dobra mais Forte e Mais Segura

De 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2018 a dupla indicação de preços será obrigatória. Isto significa que todos os agentes económicos e entidades estão obrigados por lei a apresentar os preços de todos os bens e serviços nas duas famílias da Dobra.

Como distinguir os preços em cada uma das famílias?

- Os preços na nova família da Dobra devem estar assinalados com o símbolo “nDb”
- Os preços na atual família da Dobra devem estar assinalados com o símbolo “Db”
- Ambos devem ser apresentados de forma bem visíveis.

Se é Dobra, é Nossa

Musica

Apelamos nesta fase voluntária, a todas as entidades, todos agentes económicos, todos os comerciantes, e de um modo geral, a todos que fornecem produtos e serviços, que adoptem a dupla indicação de preços. É do interesse nacional que a nova família da Dobra entre em circulação de forma mais natural possível.

Se é Dobra, é Nossa

Musica

